

Professor Bibliotecário

Procedimento de recrutamento externo ao agrupamento de escolas

Aviso n.º 1/ julho de 2024

Sumário: Abertura do procedimento concursal destinado ao recrutamento de professor bibliotecário

Declaro aberto o procedimento concursal destinado aos docentes de carreira, que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 19 de junho, com vista à designação para as funções de professor bibliotecário no Agrupamento de Escolas de Estarreja, no ano escolar de 2024-2025, nos termos do estabelecido na Portaria n.º 192-A/2015, de 19 de junho.

- Parte I: Prazos e termos para a apresentação das candidaturas, seleção e publicitação dos resultados;
- Parte II: Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso;
- Parte III: Indicação do número de lugares a serem preenchidos;
- Parte IV: Critérios de seleção para o exercício de funções de professor bibliotecário.

Parte I

O prazo para apresentação de candidaturas é de cinco dias úteis, tendo início no 1.º dia útil após a publicitação do presente aviso;

O prazo para a seleção dos candidatos é de dois dias úteis, tendo início no 1.º dia útil após o termo do prazo para a apresentação de candidaturas;

O prazo para a publicitação dos resultados é de dois dias úteis, tendo início no 1.º dia útil após a seleção dos candidatos.

A candidatura é dirigida ao júri do procedimento concursal aberto pelo presente aviso, devendo ser apresentada, exclusivamente, através da entrega; ou, envio, em carta registada, para os Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Estarreja, a funcionar junto da escola sede do agrupamento - Escola Secundária de Estarreja, sita na Rua Dr. Jaime Ferreira da Silva, n.º 200, 3860-256

Estarreja, da declaração de oposição ao procedimento Concursal, que se junta, anexo, ao presente aviso; acompanhada do documento de sistematização de pontuações, que se junta, anexo, ao presente aviso, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprovativos do que, no mesmo, consta.

Parte II

Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira, do Ministério da Educação e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 19 de junho.

Parte III

O número de vagas a disponibilizar no procedimento concursal que, agora, se declara aberto, é de 1 (uma).

Parte IV

São critérios de seleção para o exercício das funções de professor bibliotecário:

- O número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 19 de junho;
- O número de anos letivos de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE; elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares; coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- O número de anos letivos de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

Na seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

Considerando-se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 19 de junho;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE; elemento das equipas que nas direções de serviços regionais

de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares; coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

A atribuição das pontuações previstas, em A, B e C, acima, é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.

Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, mas parcelas A, B e C, identificadas, acima.

Os docentes com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula, acima, são designados pelo diretor para o exercício de funções de professor bibliotecário, tendo em consideração o constante da Parte III do presente aviso.

Agrupamento de Escolas de Estarreja, 23 de julho de 2024

O Diretor

Jorge Ventura